



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 545 - DE 27 DE SETEMBRO DE 1968

Autoriza doação

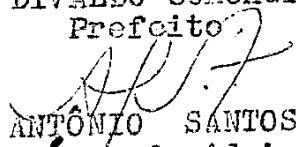
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió a doar RCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, para erigir um monumento a Assis Chateaubriand, na cidade de Brasília.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de setembro de 1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada em Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de setembro de 1968


HÊEGA LISBOA DE SÁ
Resp.p/Diretoria Geral de Administração

